

# Eleições SindCT 2017

O processo de eleição da diretoria do SindCT para o período 2017-2020 já começou, a partir da constituição da Comissão Eleitoral, que então assumiu a responsabilidade pelos trâmites dos ritos, de forma que as atividades ocorram em conformidade com os preceitos estatutários, fazendo por primar a independência, a imparcialidade e a transparência.

A votação presencial ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro, em mesas eleitorais que serão posicionadas nas unidades de São José dos Campos (INPE, DCTA e CEMADEN) e INPE em Cachoeira Paulista. Haverá ampla divulgação dos locais.

Também ocorrerá votação pelos correios, já deflagrada com a postagem das cédulas no dia

26 de julho. Esta modalidade será utilizada pelos servidores aposentados e pelos servidores ativos lotados fora de São José dos Campos e Cachoeira Paulista.

Ao receber a correspondência, o servidor deve exercer o voto conforme carta anexa explicativa e postar a devolução da cédula de votação o quanto antes. O voto ficará sob a guarda dos correios (caixa postal) até o primeiro dia de votação. A partir de então serão mantidos em urna eleitoral específica, submetida aos mesmos cuidados das demais. Serão considerados os votos que chegarem até o dia 13 de setembro. Os votos retornados após este dia não serão computados.

Houve registro de apenas uma chapa, assim constituída:

## ***Chapa 1: Lutar e Reconstruir***

### *Diretoria Executiva:*

Presidente: Ivanil Elisiário Barbosa (DCTA)

Vice Presidente: Fernando Moraes Santos (INPE)

Secretário Administrativo: Lais Maria Resende Mallaco (DCTA)

1º Secretário de Finanças: Luiz Elias Barbosa (INPE)

2º Secretário de Finanças: Geraldo Orlando Mendes (INPE)

Secretário Jurídico e de Saúde do Trabalhador: Francisco Rimoli Conde (INPE)

Secretário de Aposentados: José Ailson Rosa (DCTA)

Secretário de Comunicação e Cultura: Acioli Antonio Olivo (INPE)

Secretário de Formação Sindical: Solon Venancio de Carvalho (INPE)

Suplente: Heitor Patire Junior (INPE)

Suplente: Manuel Martinez Gamallo (DCTA)

### *Conselho Fiscal:*

Titular: Edmilson Ribeiro da Silva (DCTA)

Titular: Algacyr Morgenstern Junior (DCTA)

Titular: Kledermon Garcia (DCTA)

Suplente: Neusa Maria do Carmo (INPE)

*Apesar de se tratar de chapa única, é importante que os servidores votem a fim de se cumprir a exigência estatutária de quórum mínimo de votantes.*



# Processos de execução dos 28,86%



Em 2015, a 2ª Vara Federal de São José dos Campos sentenciou a forma dos cálculos das diferenças a serem apuradas na execução dos 28,86%, definindo que se pode descontar dos passivos os aumentos decorrentes das Leis 8.622/93 e 8.627/93. Diante da decisão, a União Federal apresentou Recurso de Apelação. Consequentemente todos os processos foram parar na 1ª Turma do TRF-3, que manteve a sentença da Juíza da 2ª Vara Federal.

Não satisfeita com a decisão do TRF-3, favorável aos servidores, a União vem

interpondo Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça – STJ. Até o momento, o Jurídico do SindCT já apresentou contrarrazões em 218 (duzentos e dezoito) recursos, restando, ainda, ser intimado a fazê-lo em mais 40 (quarenta) processos.

Após as contrarrazões do jurídico do SindCT, o próximo passo será a manifestação do TRF-3, no sentido de admitir, ou não, os Recursos da União, isto é, se os processos serão enviados ao STJ.

Aguardemos o desenrolar de mais esta etapa deste processo, alvo de todas as medidas que a União Federal pode lançar mão a fim de protelar o pagamento dos direitos dos servidores.

## GDACT: Aposentados/Pensionistas

No último dia 30 de junho, foi publicada decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no processo Mandado de Segurança Coletivo movido pelo SindCT contra os Diretores do INPE e DCTA, no ano de 2000, objetivando o pagamento da GDACT integral (100%) a 1273 (mil duzentos e setenta e três) servidores inativos e pensionistas representados pelo sindicato.

O TRF acolheu entendimento do Supremo Tribunal Federal-STF sobre o assunto e sentenciou que os representados pelo SindCT no processo

terão direito ao recebimento da GDACT no mesmo percentual dos servidores da ativa (100%) desde a criação da Gratificação em 30/06/2000 (MP 2.48/2000) até sua regulamentação, em março de 2001 (Decreto nº 3.762/2001).

A decisão ainda é passível de Recurso por parte da União aos Tribunais Superiores (STJ e STF). Vamos aguardar!



### REUNIÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

11 de agosto (sexta-feira),

às 14 horas,

na sede do SindCT



**Compareça !!!**

SindCT

Mandato 2014-2017

E-mail: [imprensa@sindct.org.br](mailto:imprensa@sindct.org.br)

Rapidinha é uma publicação do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial – fundado em 30/08/1989  
Rua Santa Clara, 432, Vila Ady Anna, CEP 12.243-630, São José dos Campos - SP Tel/fax: (12) 3904-6655

Responsabilidade editorial: a diretoria Horário de atendimento na sede: 8h30 às 17h30

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Soares Andrade MTB 29 972

TIRAGEM: 3.500 exemplares

2.700 assinantes eletrônicos